



*Estado de Santa Catarina*  
*Prefeitura do Município de Santa Cecília*

**DECRETO Nº 1.107, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DA TAXA DE EMBARQUE A SER COBRADA PELO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

***Considerando a necessidade de reajustar as taxas de embarque para as linhas Interestaduais e Intermunicipais do Terminal Rodoviário do Município de Santa Cecília, cujo valor não sofre alteração há mais de 12 (doze) anos;***

***Considerando que o Terminal Rodoviário do Município, vem cobrando as referidas taxas com valores inferiores aos reajustes estipulados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e;***

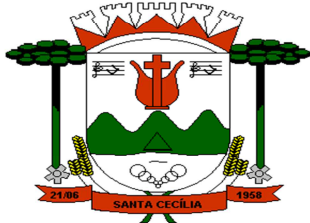
***Considerando a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro das taxas de embarque do Terminal Rodoviário Municipal,***

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica reajustado a Taxa de Embarque às empresas exploradoras dos serviços de Transporte Coletivo Interestadual e Intermunicipal de passageiros do Terminal Rodoviário Municipal, fixando no valor em R\$ 1,00 (Hum Real).

**Art. 2º.** Ficam isentos da taxa de embarque de que trata o Artigo anterior, os idosos com idade igual ou maior de 65 (sessenta e cinco) anos, nos termos do que dispõe a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**Parágrafo Único** – Para ter acesso à isenção prevista no parágrafo anterior, basta que o idoso apresente qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade.



*Estado de Santa Catarina*  
*Prefeitura do Município de Santa Cecília*

**DECRETO Nº 1.107, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017**

FL. 02

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 07 de Fevereiro de 2017.

**ALESSANDRA APARECIDA GARCIA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 07 de Fevereiro de 2017.*

**SAMUEL ARBEGAUS**  
*Secretário de Administração, Planejamento e Finanças*